



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1524

Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

1


CASSILÂNDIA
Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE
SEM FALAR SEMPRE DO VOCE!
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde
Cassilândia/MS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA 341ª
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 18/08/2020

1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
2 CASSILÂNDIA – MS, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E
3 VINTE. Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte, por meio do grupo (WhatsApp)
4 do Conselho Municipal de Saúde, teve início, via rede social, a reunião extraordinária às
5 11h00min, sob a coordenação do Presidente deste Conselho, José Roberto da Silva, na
6 presença de todos que assinaram ao final desta Ata, conforme o art. 11, §3º, do Regimento
7 Interno do CMS, deu-se início a reunião extraordinária com os conselheiros presentes, para
8 tratar da seguinte ordem do dia. **EXPEDIENTE:** Aprovação da Pauta 341ª (trecentésima
9 quadragésima) Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde. O presidente fez a
10 leitura da pauta da reunião, perguntou se algum Conselheiro tinha alguma inclusão de pauta,
11 não havendo inclusão na Pauta, coloca em votação a pauta da 341ª reunião extraordinária.
12 **APROVADO. Deliberações: 01_ Seleção dos presidentes responsáveis por cada**
13 **comissão.** Visto a necessidade de agilizar o trabalho das comissões, o presidente do
14 conselho, José Roberto, propôs que fosse indicado e aprovado um presidente para cada
15 comissão. Após os conselheiros Édio Amim Neto, Emilia Regina de A. Tolentino e Layannie
16 Laura B. N. Marques se indicarem para o cargo, foi aberta votação para aprovação.
17 **APROVADO. 02_ Aprovação do plano de trabalho da Ong Amigos dos Bichos.** Após
18 ser analisado pela comissão responsável, o plano de trabalho da Ong foi apresentado para
19 os conselheiros juntamente com o parecer realizado pela comissão, colocado o parecer para
20 votação. **APROVADO.** E, para constar, eu, Matheus Queiroz Souza, Secretário Executivo do
21 Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue
22 assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Cassilândia vinte e um
23 de julho de dois mil e vinte, Jose Roberto da Silva, Layannie
24 Laura B. N. Marques, Emilia Regina de A. Tolentino,
25 dos Santos, Natália F. de Castro, Valquíria Pinheiro de
26 Assis, Maria Izabela Roberta de Fereira, Janaine de Lima
27 Mendes Pinheiro Souza, Marlene Nunes Amadorio, Letícia
28 Alves da Costa, Camargo Resignello Venditti, Célio Ross da Silva
29 Alioni, Virginia da Mota Dias, Tatiana Silveira da Costa,
30 Édio Amim Neto, Jose Roberto da Silva



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1524

Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 009/2020

Cassilândia/MS, 18 de agosto de 2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Definir conforme deliberado na 341ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia dezoito de agosto de 2020, via rede social, os seguintes conselheiros como presidentes de comissão a fim de obter uma melhor organização e agilidade:

- **Édio Amim Neto:** Presidente da Comissão de Acompanhamento de Contratos e Convênios.
- **Emilia Regina de A. Tolentino** Presidente da Comissão de Acompanhamento do Orçamento/Financiamento e do Plano Municipal de Saúde.
- **Layane Laura B. N. Marques:** Presidente da Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde: Relatórios, Planos e Projetos e Contratualização

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.


José Roberto da Silva
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 19/08/2020


José Lourenço Braga Liria Marin
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 277, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1524

Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº 010/2020

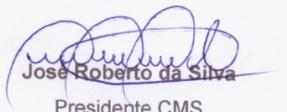
Cassilândia/MS, 18 de agosto de 2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 341ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia dezoito de agosto de 2020, via rede social, parecer referente ao plano de trabalho da Ong Amigos dos Bichos, a fim de possibilitar a realização do contrato com a mesma.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.


José Roberto da Silva

Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 19/08/2020


José Lourenço Braga Liria Marin
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1524

Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

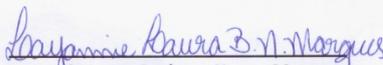
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER

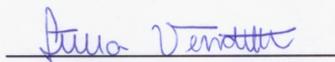
Tendo em vista o exposto do **PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMIGOS DOS BICHOS DE CASSILÂNDIA**, período de abril de 2020 a março de 2021, após análise e deliberação, os membros que compõem a **Comissão de Avaliação de Planos, Relatórios e Projetos**, aprovamos sem ressalvas o Plano de Trabalho e emitimos parecer favorável.

E, não havendo mais nada a ser declarado, assinamos o presente parecer, nos colocando à inteira disposição de que possa, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do **PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMIGOS DOS BICHOS DE CASSILÂNDIA**

Cassilândia, 18 de agosto de 2020


Layannê Laura Barbosa Nunes Marques


Michael Viana Cotrim Moreira


Stella Alves da Costa C. R. Venditi


Voleguimar Paimel de Queiroz



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1524

Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo de Investimentos Sociais de Cassilândia

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2015 do Fundo de Investimentos Sociais de Cassilândia – MS, localizado Rua: Domingos de Souza França, nº 720, Centro, CEP: 79540-000 - Cassilândia-MS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, instituído através da Lei nº 1.159/2000 de 16/08/2000, que cria o Fundo de Investimentos Sociais de Cassilândia/MS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 5ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigações exigíveis até 31/12/2015.

Ademais, devemos esclarecer que, a execução Orçamentária esta de acordo com as Diretrizes e Objetivos propostos no Plano Plurianual Lei nº 1.935/2013 de 23/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.960/2014 de 21/07/2014 e Lei Orçamentária Anual nº 1.979/2014 de

12/12/2014, o que não poderia ser diferente tendo em vista o regramento jurídico orçamentário.

ATIVO

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2015 soma R\$ 79.026,72 (setenta e nove mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos) em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Nota 2 - O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 3 - O inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens Móveis e Imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.

Nota 4 - A movimentação de bens materiais do fundo é para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2015.

PASSIVO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1524

Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Nota 5 – O Passivo Circulante é composto por consignações retidas no mês de dezembro que serão recolhidas aos entes de direito no mês subsequente, e Restos a Pagar Processados de anos anteriores e Inscrição do período, essas somadas perfaz o total de R\$ 11.761,75.

DESPESAS

Nota 6 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

Da despesa corrente

As Despesas Correntes constituem-se despesas de natureza operacional, ou seja, que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Essas despesas representam encargos que não produzem acréscimos no patrimônio, respondendo assim, pela manutenção e o funcionamento da máquina administrativa.

A metodologia utilizada para análise das despesas correntes contemplou as operações de natureza orçamentárias.

No exercício de 2015 o montante das despesas correntes liquidadas foi de R\$ 167.934,60 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Das Despesas de Capital

As Despesas de Capital constituem-se despesas realizadas pela entidade pública, cujo propósito é criar novos bens de capital ou mesmo adquirir bens de capital para uso ou realizar transferências de Capital. Tais despesas em geral resultam em acréscimo do patrimônio público.

Fundo de Investimentos Sociais de Cassilândia - MS, no exercício de 2015 o montante das despesas capital liquidadas foi de R\$ 0,00.

RECEITAS

Nota 7 - O montante de recurso Orçamentários recebidos pelo ente em 2015 perfaz o total de R\$ 235.197,58, esse arrecadada na seguinte Ficha: 0001 - Fonte 100000 Recurso de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FIS de R\$ 3.955,97 e Ficha: 0002 - Fonte 181503 FIS (Lei 2105/2000) de 231.241,61, perfaz o montante arrecadado no período que compõem a fonte de renda para manutenção das demandas do fundo em epigrafe.

DIVIDA FLUTUANTE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1524

Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Nota 8 - A dívida fluante compreende nos restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos, os débitos de tesouraria. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Ademais, todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária, serão também objeto de registro, individualização e controle contábil.

No exercício de 2015 houve baixa de restos a pagar Processado referente ao exercício de 2014 no valor de R\$ 18.439,75, ainda, foram inscritos restos a pagar Processados no exercício de 2015 no valor de R\$ 11.761,75.

Cassilândia – MS, 20 de agosto 2020.

Vanice Alves Dias
CRC/MS 008595/O
CONTADORA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1524

Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)